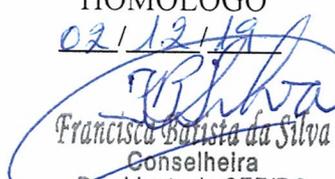




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
02/12/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 618/19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 063/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, em Vilhena, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do início do ano letivo de 2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro Educacional Presbiteriano de Vilhena, em Vilhena, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 063/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 228
Em: 05 / 12 / 2019